

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 031/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 14.213,52 (quatorze mil, duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

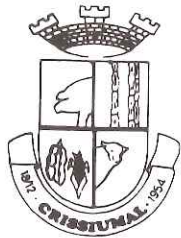
07.02.10.303.0038.2.163 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - COVID -19 - RECURSO UNIAO
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 4.213,52
339332 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 4503 – Custeio – Assistência Farmacêutica no valor de R\$ 14.213,52.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.022.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 031/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 14.213,52 (quatorze mil, duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) para dar cobertura as despesas com a aquisição de medicamentos para utilização em pacientes com COVID-19, com recursos propostos através da Portaria do Ministério da Saúde nº 3617/2021.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de fevereiro de 2022.



MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal